

DECRETO 017/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

RETIFICA o Decreto nº 016/2020 de 02 de junho de 2020 que dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento do Programa Vigente para o custeio das medidas de enfrentamento ao COVID-19 no SUAS.

O Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí, Senhor Jorismar José da Rocha, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:

Art. 1º - O Art. 1º do **Decreto nº 016/2020 de 02 de junho de 2020** para tê-la a seguinte redação:

(...) Fica aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa Vigente, no valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)** que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Funcional Programática	ÓRGÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.4540.2120	Ações para o Enfrentamento da Covid-19
33.90.30	Material de consumo
311	Fonte de Recursos
Valor: (R\$)	16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Art. 2º - O Art. 2º do **Decreto nº 016/2020 de 02 de junho de 2020** para tê-la a seguinte redação:

(...) O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial, conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4.230/64, das seguintes dotações:

Funcional Programática	ÓRGÃO
90.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
99.99.99	Material de Consumo
001	Fonte de Recursos
Valor (R\$)	16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

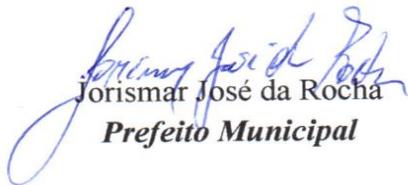
Art. 3º - Ficam alterados os valores do Crédito Adicional previstas no Decreto n.º 016/2020 conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 016/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alagoinha do Piauí (PI), 05 de junho de 2020.


Jorismar José da Rocha
Prefeito Municipal